

RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0231.3/2021

“Altera os arts. 3º e 7º da Lei nº 16.827, de 2015, que autoriza a doação de imóvel no Município de Videira.”

Autor: Governador do Estado

Relator: Deputado Marcius Machado

I – RELATÓRIO

Cuida-se de Projeto de Lei de iniciativa do Governador do Estado, que tem por finalidade a autorização legislativa para alterar os arts. 3º e 7º da Lei nº 16.827, de 16 de dezembro 2015, que “Autoriza a doação de imóvel no Município de Videira”, com área de 560,00 (quinhentos e sessenta metros quadrados), com benfeitorias, matriculado sob nº 15.618 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Videira, e cadastrado no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA) sob o nº 02093.

A alteração do inciso II do art. 3º daquela Lei objetiva a extensão do prazo para cumprimento dos encargos de doação, evitando celeumas em relação à possibilidade de reversão, viabilizando, assim, a efetivação da escritura pública para transferência do imóvel ao Município donatário.

Já a alteração do art. 7º serve para atualizar a competência de representação do Estado de Santa Catarina no ato de doação, sobretudo porque a redação atual da norma faz referência à extinta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Videira, passando a figurar como representante legal do Estado, naquele dispositivo, o Secretário de Estado da Administração.

O Projeto de Lei foi lido no Expediente da Sessão Plenária do dia 23 de junho do ano em curso e, em seguida, encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça, na qual foi aprovado, por unanimidade (pp. 27 a 30). Na sequência, no âmbito da Comissão de Finanças e Tributação, da mesma forma, também foi aprovado por unanimidade (pp. 31 a 34).

Na continuidade, a matéria foi encaminhada a esta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, na qual fui designado à relatoria, na forma regimental.

É o relatório do principal.

II – VOTO

Da análise da matéria, no que concerne às atribuições deste órgão fracionário, verifica-se que se coaduna com os campos temáticos ou áreas de atividade atinentes a esta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, conforme estabelece o art. 80 do Regimento Interno deste Poder.

Depreende-se do texto normativo proposto, que a matéria em foco, por meio da alteração dos arts. 3º e 7º da Lei nº 16.827 de 2015, que “Autoriza a doação de imóvel no Município de Videira” e tem por finalidade o desenvolvimento de atividades educacionais, sociais e de saúde por parte do Município, busca conferir efetividade à norma.

Nesse contexto, é inequívoco que a proposição converge para o interesse público.

Ante o exposto, no que tange ao aspecto regimental a ser observado nesta fase processual, com base nos arts. 144, III, e 209, III, do Regimento Interno

deste Poder, voto, no âmbito desta Comissão, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0231.3/2021.

Sala das Comissões,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Marcio Machado', written in a cursive style.

Deputado Marcio Machado
Relator